

## Projeto de Lei nº 542, de 2022

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS/SP)

## Ementa:

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

Assunto: Meio Ambiente - Crimes e Infrações Ambientais

Data de Leitura: 11/11/2022

## Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: 04/02/2026 - Coordenação de Arquivo

Destino: À sanção

Último estado: 23/12/2025 - TRANSFORMADA EM  
NORMA JURÍDICA

## Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 61 de 2025

## Despacho:

16/03/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Sergio Moro (encerrado em 26/11/2025 - Deliberação da matéria)

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Cid Gomes (encerrado em 20/03/2024 - Substituído por "ad hoc")

Senador Jayme Campos (Relator Ad hoc) (encerrado em 20/03/2024 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

04/02/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Processo transferido para arquivamento intermediário na COARQ.

Recebido em: 2026-02-04 às 17:40 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

04/02/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício SF nº 26, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando, para os devidos fins, que a Presidência da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 1.884, de 2025, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 542, de 2022, sancionado e transformado na Lei nº 15.299, de 22 de dezembro 2025.

À COARQ.

## TRAMITAÇÃO

**02/02/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação a Mensagem da Presidência da República Nº 1.884, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 542, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025.  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 102 - DSF nº 1***23/12/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 15299 DE 2025.  
DOU (Diário Oficial da União) - 23/12/2025 - Seção I - págs. 1 e 1.  
Sancionada em 22/12/2025.

**08/12/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício SF nº 1253 de 2025, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial.

**08/12/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Recebido pela Casa Civil, em 08/12/2025 às 14:32, Ofício SF nº 1252, de 2025, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem SF nº 305, de 2025, ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto.

**08/12/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Remetido eletronicamente, em 08/12/2025 às 14:11, o Ofício SF nº 1252, de 2025, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 305, de 2025 ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 542/2022. Aguardando recebimento pelo destinatário para o início da contagem do prazo legal.

**04/12/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Anexado o texto revisado.**03/12/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** APROVADA

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 03/12/2025)  
Aprovado o Requerimento nº 61, de 2025, de iniciativa da CCJ, de urgência para o presente projeto de lei.  
Encerrada a discussão.  
Aprovado o projeto e rejeitada a Emenda nº 1, nos termos do Parecer da CCJ.  
A matéria vai à sanção.  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 89-90 - DSF nº 208***28/11/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 03/12/2025.  
(Pendente de aprovação do Requerimento nº 61, de 2025, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal).

**26/11/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto que obteve parecer favorável da Comissão (Art. 235, II, "d", do RISF). De 27/11/2025 a 03/12/2025. Perante a Mesa.

*Publicado no DSF Páginas 228 - DSF nº 203*

**26/11/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Encaminhado à publicação o Requerimento nº 61, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 542, de 2022, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno.  
O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.  
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**26/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Sergio Moro por deliberação da matéria.  
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**26/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Apresentado requerimento (Urgência para matéria) na Comissão nesta data às 12:22.

**26/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 41ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Sergio Moro, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1-CMA.

A Comissão aprova o Requerimento nº 61, de 2025-CCJ, de autoria do Senador Sergio Moro, de URGÊNCIA para a matéria.

*Publicado no DSF Páginas 220-226 - DSF nº 203*

**21/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 41ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 26/11/2025.

**19/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Sérgio Moro, com voto favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 – CMA.

## TRAMITAÇÃO

**30/09/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Sergio Moro, para emitir relatório.

**20/03/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**20/03/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 6ª reunião, deliberativa, realizada nesta data, foi aprovado o relatório do senador Cid Gomes, lido Adhoc pelo senador Jayme Campos, favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 542, de 2022, com a Emenda 1/CMA. Matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Notas, vídeos, resultado e informações da reunião: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?reuniao=12401>

*Publicado no DSF Páginas 141-146 - DSF nº 31*

**18/03/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 6ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 20/03/2024.

**28/02/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Em reunião realizada em 28/02/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

**23/02/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 3ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 28/02/2024.

**21/02/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Em reunião realizada em 21/02/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

**16/02/2024** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 21/02/2024.

**20/12/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Cancelada a 48ª reunião, agendada para 20/12/2023.

**18/12/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 48ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 20/12/2023.

**08/11/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** Recebido nesta data novo relatório do senador Cid Gomes pela aprovação do Projeto de Lei 542/2022 com a emenda que apresenta.

**13/09/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido nesta data relatório do senador Cid Gomes pela rejeição do Projeto de Lei 542/2022.

**30/03/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Cid Gomes, para emitir relatório.

**17/03/2023** CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria recebida na Secretaria da Comissão de Meio Ambiente. Aguardando designação de relator.

**16/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 102-116 - DSF nº 35

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**11/11/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 11/11/2022.

Publicado no DSF Páginas 23-27 - DSF nº 186

## TRAMITAÇÃO

**11/11/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 542/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

## DOCUMENTOS

## PL 542/2022

**Data:** 11/11/2022**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 542/2022, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 11/11/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 11/11/2022.**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 13/09/2023**Autor:** Senador Cid Gomes (PDT/CE)**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 542, de 2022, do Deputado Vinícius Carvalho, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Relatório Legislativo

**Data:** 08/11/2023**Autor:** Senador Cid Gomes (PDT/CE)**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Ação Legislativa:** Recebido nesta data novo relatório do senador Cid Gomes pela aprovação do Projeto de Lei 542/2022 com a emenda que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 542, de 2022, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Listagem ou relatório

## DOCUMENTOS

**Data:** 20/03/2024**Autor:** Comissão de Meio Ambiente**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 6ª Reunião CMA

## P.S 12/2024 - CMA

**Data:** 20/03/2024**Autor:** Comissão de Meio Ambiente, Senador Cid Gomes (PSB/CE), Senadora Leila Barros (PDT/DF)**Local:** Comissão de Meio Ambiente**Ação Legislativa:** Na 6ª reunião, deliberativa, realizada nesta data, foi aprovado o relatório do senador Cid Gomes, lido Adhoc pelo senador Jayme Campos, favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 542, de 2022, com a Emenda 1/CMA.

Matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Notas, vídeos, resultado e informações da reunião: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?reuniao=12401>**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 542, de 2022, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Relatório Legislativo

**Data:** 19/11/2025**Autor:** Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Sérgio Moro, com voto favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 – CMA.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 542, de 2022, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Listagem ou relatório

**Data:** 26/11/2025**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 41ª Reunião CCJ

## REQ 61/2025 - CCJ

**Data:** 26/11/2025**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Na 41ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Sergio Moro, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1-CMA.

A Comissão aprova o Requerimento nº 61, de 2025-CCJ, de autoria do Senador Sergio Moro, de URGÊNCIA para a matéria.

**Descrição/Ementa:** Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 542/2022, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore”.

## DOCUMENTOS

## P.S 68/2025 - CCJ

**Data:** 26/11/2025**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Na 41ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Sergio Moro, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1-CMA.

A Comissão aprova o Requerimento nº 61, de 2025-CCJ, de autoria do Senador Sergio Moro, de URGÊNCIA para a matéria.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 542, de 2022, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Minuta

**Data:** 04/12/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

## MPSF 305/2025

**Data:** 08/12/2025**Autor:** Presidente do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido eletronicamente, em 08/12/2025 às 14:11, o Ofício SF nº 1252, de 2025, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 305, de 2025 ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 542/2022. Aguardando recebimento pelo destinatário para o início da contagem do prazo legal.**Descrição/Ementa:** Encaminha à sanção o Projeto de Lei nº 542, de 2022.

## OFSF 1252/2025

**Data:** 08/12/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido eletronicamente, em 08/12/2025 às 14:11, o Ofício SF nº 1252, de 2025, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 305, de 2025 ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 542/2022. Aguardando recebimento pelo destinatário para o início da contagem do prazo legal.**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência do Senado Federal submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 542, de 2022.

## OFSF 1253/2025

**Data:** 08/12/2025**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 1253 de 2025, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial.**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados o encaminhamento à Presidência da República do Projeto de Lei nº 542, de 2022.

## DOCUMENTOS

## Autógrafo - PL 542/2022

**Data:** 08/12/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Remetido eletronicamente, em 08/12/2025 às 14:11, o Ofício SF nº 1252, de 2025, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo qual se encaminhou a Mensagem SF nº 305, de 2025 ao Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafo do Projeto de Lei nº 542/2022. Aguardando recebimento pelo destinatário para o início da contagem do prazo legal.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer que não configura crime a poda ou o corte de árvore em logradouros públicos ou em propriedades privadas no caso de não atendimento pelo órgão ambiental do pedido de supressão feito em razão da possibilidade de ocorrência de acidente, e permite a contratação de profissional habilitado para a execução do serviço de poda ou de corte de árvore.

## Autógrafo restituído após

**Data:** 06/01/2026**Autor:** Presidência da República**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Autógrafo restituído pela Presidência da República ao Senado Federal após sanção.

## MSG 1884/2025 - Presidência

**Data:** 06/01/2026**Autor:** Presidência da República**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 542, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025.

## OF. 2199/2025 - Casa Civil

**Data:** 06/01/2026**Autor:** Casa Civil**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Comunica a restituição do autógrafo sancionado e a Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, promulgada.

## OFSF 26/2026

**Data:** 04/02/2026**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 26, de 2026, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando, para os devidos fins, que a Presidência da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 1.884, de 2025, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 542, de 2022, sancionado e transformado na Lei nº 15.299, de 22 de dezembro 2025.

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados o recebimento do autógrafo sancionado do Projeto de Lei nº 542, de 2022.